

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 19. DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 14:00HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA

Em 19 de novembro de 2021, às 14:00 horas, instalou-se a XXI Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por Videoconferência, sob a presidência do Desembargador Nélio Stábile, Coordenador do Comitê, para tratar assuntos relacionados a Saúde Pública e Suplementar. Compareceram os Ilustres Integrantes e demais convidados, em sua quase totalidade, conforme Lista de Presença que segue em anexo. Igualmente, segue em anexo, a pauta de assuntos discutidos, tudo faz parte integrante da presente ata, como se aqui estivesse transcrito. A Reunião foi integralmente gravada em áudio, à semelhança do que ocorre nas Sessões de Julgamento deste Tribunal, cuja degravação é feita posteriormente. Esta ata, portanto, se fará pela anotação de uma suma ou resumo das deliberações, tudo com a finalidade de agilizar a conclusão dos trabalhos e não causar atrasos desnecessários aos seus Integrantes, todos com relevantes atividades e afazeres. Na reunião foi deliberado:

1. Considerações sobre a última Reunião de 24/09/2021 e Ofícios recebidos no Comitê:

Participação do NATJus no Prêmio CNJ de Qualidade;

O Coordenador Des. Nélio informou a participação do NATJus no Premio de Qualidade do CNJ, sendo que a Judicialização da Saúde é um dos itens analisados pelo CNJ para que o Tribunal receba o Selo diamante, ouro ou prata – o que eles analisaram em 2021: - se o tribunal tem NATJus implantado; se o NATJus e Comitê realizam ações interinstitucionais para diminuir a judicialização ou seja, reuniões, recomendações, os ofícios enfim todas as ações ; se o Tribunal tem Vara Especializada em Saúde Pública; se os Magistrados são cadastrados no E-Natjus – que é o banco de dados nacional, se o NATJus encaminha os pareceres para o banco de dados nacional - E-Natjus. O Comitê e o NATJus atingiram a pontuação máxima de 25 pontos. O Coordenador agradeceu a participação de todos os envolvidos com o Comitê e o empenho de cada um.

Tratativas de instalação dos Comitês Regionais;

Com Relação aos Comitês Regionais, o Des. Nélio expôs que já se encontram bem avançadas as tratativas, com eleição de coordenadores e vice-coordenadores. O **COMITÊ REGIONAL DE DOURADOS**, está composto por: Coordenadora - Dra Daniela Vieira Tardin, Justiça Federal - Juiz Dr. Fernando Nardon Nielsen, Defensoria Pública União – Joseph Bruno dos Santos, Secretaria Municipal de Saúde – Servidora Silvia Alessandra Perotti, Procurador Estadual - Dr. Kaoye Oshiro, Procuradora Municipal – Dra. Silvia Dias de Lima Caiçara. O **COMITÊ REGIONAL DE TRÊS LAGOAS** está composto por Coordenador - Dra Janine Rodrigues Trindade, Justiça Federal – Servidor Rafael de Freitas Endo, Defensoria Pública da União – justificou que não há quem indicar , Defensoria Pública Estadual – Dra. Rita Vendrami, Procurador Estadual – Dr. Fabio Jun Capucho. O **COMITÊ REGIONAL DE CORUMBÁ** está composto por : Coordenador: Dr. Maurício Miglioranzi, Justiça Federal – Dr. Daniel Chiaretti, Secretaria Municipal de Saúde – Dr. Paulo Pereira, Analista Jurídico Dr. Rodrigo Machado – Assessor Governamental, Camila Bastos – Gerente Administrativa,

Iasmin Dias – Coordenadora Assist. Farmacêutica, Procurador Estadual – Dra. Jordana Goulart

Tratativas sobre a instalação do CEJUSC Saúde, o Coordenador informou que SES e SESAU enviaram ofícios requerendo a qualificação do servidor que pode ser designado para atuar no CEJUSC SAÚDE, assim, diante dessa indagação foi oficiado aos coordenadores do NUPEMEC, o Desembargador Vladimir Abreu da Silva e Desembargador Ruy Celso Barbosa Florence, para que eles digam, especifiquem, quais as características do cargo, quais as exigências do servidor. Aguardando manifestação do NUPEMEC.

Término de vigência da Cooperação Técnica em relação as Cirurgias Ortopédicas, Ofício enviado pelo MPF;

Com a palavra Dr Pedro Gabriel, Procurador Federal, fez um resumo do objetivo principal do Termo de Cooperação Técnica, que começou em 2017 e acabou a vigência em 2020. O termo visava realizar algumas cirurgias ortopédicas no Hospital Universitário, evitando a judicialização, onde o objetivo central era disponibilizar a equipe de médicos e de leitos do Hospital Universitário. Informou que em determinado momento houve consulta ao Tribunal de Contas do Estado para verificar a possibilidade do Município e do Estado, que são os réus nas ações de saúde e condenados a pagar na rede privada, adquirir as próteses e entregar ao Hospital Universitário, já que muitas das licitações do Hospital Universitário se quedaram desertas. A resposta encaminhada foi que, é possível o Estado e o Município adquirirem as próteses, desde que faça alguns pequenos ajustes no contrato com hospital para evitar o duplo pagamento, uma vez que o hospital já é remunerado para realizar o serviço. Acredita que há falta de interesse dos gestores para avançar nas tratativas.

Já o Dr Claudio – HUMAP - informou que pelo Hospital Universitário foi realizado as consultas e algumas cirurgias com grande economia para Estado e Município, que o Hospital colocou a sua infraestrutura a disposição. Com a pandemia o foco dos gestores mudou e as cirurgias eletivas ficaram para um segundo momento. Expôs que com a retomada e fim da pandemia, acredita ser um excelente projeto traz benefícios econômicos, assim sugere que se retome as tratativas.

Dr Kaoye – Procurador do Estado de MS – Elucidou que o entrave foi na aquisição das próteses. Informou que a Secretaria de Estado de Saúde está com uma proposta de credenciar hospitais privados e conceder incentivo a hospitais públicos por meio do OPERA MS para que se realizar determinadas cirurgias e sendo uma delas a cirurgia ortopédicas de próteses. Disse ainda que a grande dificuldade, hoje, do Poder Público é adquirir essas próteses, sendo uma dificuldade de todos os entes envolvidos.

Após a explanação de todos o Coordenador Des Nelio requereu que Estado e Município encaminhasse a cópia da última licitação que tenha sido feita e que resultou deserta e, se possível, a relação das empresas que produzem essas órteses e próteses que são utilizadas nas cirurgias eletivas, para que através do Comitê requerer informações a respeito desse assunto.

Campanha de Vacinação – Ofício enviado pelo MPE –

A Dra. Filomena requereu auxilio de várias entidades, tanto da sociedade civil organizada, como dos órgãos públicos na conscientização da população da necessidade da ampliação da cobertura vacinal, pois está havendo a reintrodução de doenças antes erradicadas, a exemplo do sarampo, devido a falta de adesão da população. Informou que desde 2017 há um decréscimo, principalmente em relação às vacinas obrigatórias de crianças e adolescentes. Des. Nélio sugeriu uma campanha com posts e cartazes para serem encaminhados a todas as comarcas do Estado.

2. Reposição dos Servidores designados ao NATJus -em atenção ao Convênio 02.002/2021 - pela SES – reposição ao Médico Dr. Nilton Grey - devido a sua aposentadoria em outubro de 2019; - pela SESAU - reposição da Enfermeira Tatyana Weber Leite - devido a nomeação ao cargo de Auditor-Fiscal em julho de 2021;

O Coordenador Des. Nélio Stábile encareceu a reposição do médico pela SES e da enfermeira pela SESAU. Informou que já foram encaminhados vários ofícios para designação dos servidores. Esclareceu que a demanda é muito grande e há necessidade desses profissionais porque no Mato Grosso do Sul, todas as ações judiciais, ao serem distribuídas são direcionadas para o NATJUS para receber um parecer técnico. Expôs que essa sistema foi reconhecida como boa prática pelo CNJ, mas isso causa, evidentemente, um aumento do trabalho.

3. Pauta encaminhada pela Associação Sul Mato-grossense de Fibrose Cística -1- Falta das enzimas pancreáticas (CREON) de 10.000UI (com 4 meses de atraso e de 25.000UI com 7 meses). Considerando a possibilidade de AQUISIÇÃO EXCEPCIONAL conforme (CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde) - 2 - Processo de ação judicial para receber as enzimas.

Com a palavra a Dra Filomena que esclareceu haver uma ação em trâmite onde foi deferida parcialmente o pedido de tutela antecipada para que, no prazo de 60 dias, o Estado adquira todos os medicamentos especializados da Casa da Saúde. Assim, a questão das enzimas pancreáticas e dos demais medicamentos estão incluídos nesta ação. Pontuou que, por mais de 3 anos vem trabalhando para a regularização dos medicamentos.

A Sra. Marina, servidora da SES, informou a dificuldade de aquisição dos medicamentos por conta do fracasso na licitação. A empresa representante não participa, pois o valor no banco de preço é impraticável, não cobre a matéria-prima uma vez que é importada. Com relação a compra por inexigibilidade, haja vista só existir essa empresa para fornecimento do produto, a ABBOTT, ela não participa direto, pois diz haver outras empresas no Brasil que representam o laboratório, assim não tem como montar o processo de compra. A SES precisa seguir com o processo normal para as empresas representantes participarem do processo licitatório. A responsabilidade pela aquisição é do Estado, a dificuldade está na aquisição.

4. Pauta encaminhada pala Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá : Divisão de competências dos serviços fornecidos pelo SUS, especificamente quanto a distribuição de medicamentos (Título IV – Capítulo I – Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde)

Com a palavra o Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, Dr. Rodrigo que expôs a dificuldade do cumprimento das decisões judiciais e o posicionamento do próprio STF, que divide a competência no fornecimento dos medicamentos. Disse que o Município de Corumbá tem um recurso orçamentário mais limitado em relação ao Estado e União ficando difícil conseguir realizar uma licitação rápida. Informou que as empresas não participam e os medicamentos, em algumas vezes, são de alto custo. A dificuldade é quanto a divisão da responsabilidade com o Estado, e em alguns casos, com a União.

Dr Kaoye – Procurador do Estado manifestou que o Estado luta para o direcionamento ao ente competente para cumprimento das decisões. Disse que é uma desorganização do SUS. Acredita que só quando o Tribunal de Justiça pacificar o entendimento, quanto ao direcionamento dessa obrigação, que será obtida uma solução definitiva. Informou ainda, haver 6 reclamações que têm decisões favoráveis para o Estado, determinando a inclusão da União, pois são de medicamentos não incorporados, tecnologias são incorporadas, pois a

própria Lei n. 8.080 disciplina que é de competência da União, por meio do Ministério da Saúde, a incorporação dessas tecnologias.

Dr Leonardo -Defensor Público de Dourados, manifestou a preocupação do deslocamento da competência dessas ações para Justiça Federal, haja vista o jurisdicionado mais pobre, mais vulnerável ficar sem a efetiva tutela jurisdicional.

5. Pauta encaminhada pela Associação da Pessoas com Hemofilia: Pedido de um posicionamento da Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul para o início do serviço de ambulatório compreensivo para coagulopatias hereditárias na Cidade de Campo Grande . Pedimos encarecidamente auxilio pois as pessoas estão a muito tempo sem acompanhamento hematológico.

O Coordenador Des. Nélio abriu a palavra ao Presidente da Associação dos Hemofílicos que expôs a dificuldade em obter acompanhamento hematológico pois, no Estado, não possui ambulatório para esse tipo de patologia. Dr. Kaoye manifestou que o Diretor-Presidente do Hospital Regional – Dr. Lívio informou que no momento não está em funcionamento o serviço aos hemofílicos, mas que a médio prazo tem interesse de reativar.

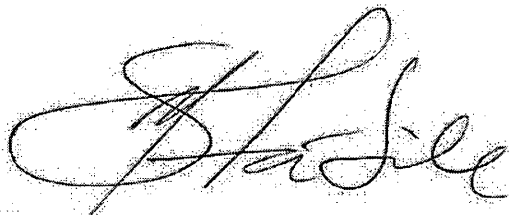
6. Pauta encaminhada pelo Conselho Regional de Farmácia: Reivindicar ao Ministério da Saúde a vacinação das crianças de 5 a 11 anos contra a Covid-19.

O Coordenador abriu a palavra ao representante do CRF que expôs sobre a imunização de outras faixas etárias, de outros grupos populacionais contra COVID-19, disse que os países vizinhos como Argentina, Chile e Colômbia já iniciaram a vacinação. Acredita que a vacinação de crianças de 05 a 11 anos é estratégica também para que diminua a circulação viral, iniba o surgimento de novas variantes. Requereu tratativas junto a ANVISA E Ministério da Saúde para informações quanto a esse assunto.

Outras questões e manifestações dos integrantes do Comitê e convidados estão degravadas em laudas apartadas.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.



Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul
do Fórum Nacional da Saúde do CNJ
Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico -NAT Jus